



FEDERAÇÃO ALENTEJANA DE CAÇADORES

www.fac.pt

TAÇA DE SANTO HUBERTO DA FEDERAÇÃO ALENTEJANA DE CAÇADORES

- Troféu José Gonçalves -

REGULAMENTO

1. A Federação Alentejana de Caçadores promove e organiza, anualmente, um conjunto de 6 Provas de Santo Huberto, sob a denominação Taça Federação Alentejana de Caçadores – Troféu José Gonçalves.
2. Todas as provas serão realizadas em terrenos de zonas de caça concessionadas a entidades associadas na Federação Alentejana de Caçadores.
3. Em qualquer umas das provas podem participar concorrentes que efetuem a sua inscrição nos termos definidos no presente regulamento e sejam detentores da documentação legalmente exigida para o efeito.
4. Apenas os concorrentes que sejam sócios individuais da Federação Alentejana de Caçadores ou sócios de uma entidade associada na mesma, podem obter classificação para o Troféu em disputa.
5. Até ao fim do prazo para a inscrição na primeira prova em que cada concorrente participar, deve fazer entrega de declaração emitida e assinada por responsável da entidade filiada na Federação Alentejana de Caçadores, atestando que é sócio de tal entidade.
6. A falta de cumprimento do mencionado no ponto anterior, implica a impossibilidade de integração em série destinada aos concorrentes que disputam o Troféu.
7. A prova da qualidade de sócio individual, não carece de qualquer procedimento por parte do concorrente, sendo verificada pelos serviços da Federação.
8. Em cada prova serão constituídas séries distintas, umas destinadas aos concorrentes que se encontrem a disputar o Troféu e outras aos concorrentes que não se enquadrem na previsão do artigo anterior.
9. Sem prejuízo do estipulado no artigo anterior, em cada prova existirá uma barrage, a disputar pelos vencedores de cada série, que definirá o vencedor de cada prova.



FEDERAÇÃO ALENTEJANA DE CAÇADORES

www.fac.pt

10. A classificação obtida na respetiva série, em cada prova, será convertida em pontos, sendo que o lugar de classificação corresponderá aos pontos atribuídos.
11. A classificação final será definida pelos resultados obtidos nas quatro melhores classificações de cada concorrente, pelo que, apenas os concorrentes que participem num mínimo de 4 provas, estarão em condições de disputar a vitória na Taça Federação Alentejana de Caçadores – Troféu José Gonçalves.
12. Os concorrentes podem optar por concorrer individualmente ou em representação de um Clube/Associação filiado(a) na Federação Alentejana de Caçadores.
13. Haverá lugar a atribuição de prémios, de acordo com a classificação final, da seguinte forma:
 - a) 3 primeiros classificados individualmente (os quais ficarão apurados para representar a FAC na final da CNCP);
 - b) Concorrente do sexo feminino melhor classificada;
 - c) 3 Clubes/associações melhores classificados;
 - d) 3 melhores cães.
14. A classificação final individual será ordenada, tendo em atenção o menor número de pontos que cada concorrente obteve, na soma do conjunto das 4 melhores provas.
15. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a soma das 4 melhores classificações atribuídas ao concorrente, seguido pelas 4 melhores classificações atribuídas ao cão e, se o empate subsistir, o desempate será feito tendo em conta a menor idade do concorrente
16. A classificação final dos Clubes/Associações será ordenada, de acordo com a menor soma de pontos resultante dos seus dois representantes com melhor classificação individual.
17. A classificação final atribuída aos cães, será obtida pela maior soma de pontos que resultar das 4 melhores classificações que o canídeo obtiver.
18. As inscrições devem ser feitas, impreterivelmente, até às 18 horas da quinta-feira anterior à data de cada uma das provas.
19. As inscrições podem ser feitas pessoalmente nas instalações da FAC, sitas na Rua D. Afonso Henriques, n.º 31, em Beja, através de e-mail para o endereço info@fac.pt ou através dos contactos telefónicos 284323304 / 962061502.



FEDERAÇÃO ALENTEJANA DE CAÇADORES

www.fac.pt

20. Após a inscrição, será sempre devido o respetivo pagamento do valor estipulado para a prova, ainda que o concorrente não venha a comparecer na mesma, salvo se comunicar esse seu impedimento, até às 12 horas da sexta-feira anterior à data de realização da prova, ou se tratar de motivo de "força maior", que será analisado pela Direção da FAC.
21. Enquanto não for realizado o devido pagamento de uma prova, o concorrente não será admitido a participar em qualquer outra prova organizada pela Federação Alentejana de Caçadores.
22. A escolha dos juízes é da exclusiva responsabilidade da Federação Alentejana de Caçadores.
23. Os critérios de julgamento serão os definidos pelo Regulamento de juízes das Provas de Santo Huberto, para caçador com cão de parar, aprovado pela Direção da CNCP, em 05/02/2015.
24. Nos casos omissos neste Regulamento, aplica-se o Regulamento da Taça de Santo Huberto da CNCP.